



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONDEP DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Aos nove dias do mês de novembro do ano de 2021, às quinze horas e trinta minutos, atendendo a convocação prévia e por meio dos aplicativos SEI/UNIR e Google Meet, realizou-se a reunião extraordinária deliberativa e de trabalho do Conselho do Departamento Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis da Fundação Universidade Federal de Rondônia, por meio eletrônico, sob a presidência da **Prof.ª Dr.ª Marlene Valerio dos Santos Arenas**, e com a presença dos Conselheiros: **Prof. Dr. Edilson Bacinello**, **Prof. Dr.ª Gleimiria Batista da Costa Matos**, **Prof. Dr. Josmar Almeida Flores**; **Prof. Dr. Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira De Lima**, **Prof.ª Ma. Lívia Maria da Silva Santos**, **Prof. Ma. Patrícia Pereira Castro**, **Prof. Esp. Wanderley de Oliveira Sousa Junior**, e o representante acadêmico **Marcos Henrique Furtado**. Ao dar início a reunião, a presidente do conselho cumprimentou todos os presentes e passou aos **INFORMES**: **a) Férias dos docentes**. A presidente comunicou que os seguintes docentes estarão em gozo de férias: Iluska Lobo Braga, período 25/10 a 12/11/21; Erasmo Moreira de Carvalho de 03/11 a 29/11/21 e Gilberto Aparecido dos Santos de 01/11 a 15/11/21. Registrou também o período do gozo de férias do técnico administrativo Alex Sandro Silva Araújo, no período de 01/11 a 10/11/21. Sem mais informes a presidência passou a palavra aos demais professores para os informes. **INFORMES DOCENTES**: **a) Edital de Monitoria Acadêmica**. O professor Josmar Almeida Flores informou que está aberto o prazo para inscrição no Programa de Monitoria do Departamento de Ciências Contábeis no período de 08 a 17 de novembro e o Edital foi divulgado no sistema acadêmico SIGAA e no site do departamento. Não havendo mais informes, passou-se a deliberação dos itens da pauta. **1) REQUERIMENTOS ACADÊMICOS COM PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**. **a) Processo Sei n. 23118.011668/2021-01. Requerente: Letícia Barbosa Rodrigues, matrícula: 20202004140**. A comissão relatora foi designada pela Ordem de Serviço nº 34/2021/NDE-DACCONT-PVH/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR, de 29 de outubro de 2021, composta pelos docentes: Josmar Almeida Flores, Wanderley de Oliveira Sousa Júnior e Patrícia Pereira. Em seguida, o professor Josmar Almeida Flores procedeu com a leitura do Parecer(0803784): *“Das informações extraídas do requerimento e dos documentos a ele juntados e considerando o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis/UNIR PVH, que dão origem ao apanhado, que antecede este parecer, formula-se a seguinte conclusão, salvo melhor juízo: Considerando ter a requerente Letícia Barbosa Rodrigues, matrícula 20202004190 atendido ao Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Rondônia em seus artigos 113 a 119 e seus respectivos incisos e parágrafos, emite-se, neste ato, parecer favorável a sua solicitação para aproveitar todas as disciplinas requeridas, conforme pedido 0792576. Ressalta-se que a requerente pode ainda solicitar aproveitamento de outras disciplinas cursadas na Graduação em Administração na UNIR, tais como: Instituição do Direito Público, Metodologia da Pesquisa Científica, Psicologia Aplicada a Administração, Gestão de Pessoas, Administração da Produção I e II, Logística, Ética empresarial e Responsabilidade Social, Administração Estratégica e Competitividade, Administração Financeira e Orçamento, Economia Brasileira, Instituição de Direito Privado, Economia Internacional e Comércio, devendo a mesma juntar as ementas das disciplinas e analisar as disciplinas do curso de Ciências Contábeis que Podem ser aproveitadas tais como: DAC01070 - Introdução ao Direito, DAC01127 - Cenários Econômicos: Internacional, Nacional e Regional, DAC01143 - Comportamento e Aprendizagem Organizacional, DAC01149 - Desempenho Empresarial: Qualidade e Produtividade, DAC01155 - Planejamento e Controle Empresarial, DAC01160 - Estratégia e Competitividade Empresarial, DAC01167 - Noções Básicas de Ética, DAC01163 - Sistema de Informação e Accountability Empresarial”*. Lido o Parecer o assunto foi posto em discussão e deliberação. **DECISÃO**: O conselho decidiu, por unanimidade,

acompanhar o parecer da comissão (0803784) **APROVANDO** o aproveitamento de disciplinas da acadêmica Letícia Barbosa Rodrigues, matrícula: 20202004140, considerando a compatibilidade de conteúdo e a carga horária conforme o Regimento Interno da UNIR. O aproveitamento das disciplinas está detalhado no **ANEXO I** da ata de reunião. **b) Processo Sei n. 23118.008877/2021-60. Requerente: Ana Luiza Molina Hoffmann, matrícula: 20211008514.** A comissão relatora foi designada pela Ordem de Serviço nº 34/2021/NDE-DACCONT-PVH/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR, de 29 de outubro de 2021, composta pelos docentes: Josmar Almeida Flores, Wanderley de Oliveira Sousa Júnior e Patrícia Pereira. Em seguida, o professor Josmar Almeida Flores procedeu com a leitura da conclusão do Parecer(0800232): " *Na análise do processo identificou 14 (catorze) disciplinas aptas para aproveitamento e 1 (uma) disciplina inapta para aproveitamento por insuficiência de carga horária, conforme descrito na Tabela 1. A comissão submete os aproveitamentos analisados para a apreciação do Conselho de Departamento, bem como sua deliberação, considerando previsão regimental da Fundação Universidade Federal de Rondônia: "Art. 41 - Ao Conselho de Departamento, compete: [...] XXI - Deliberar sobre solicitação de vaga e aproveitamento de disciplinas oriundas de outras instituições;"*. Ademais, a comissão também submete a análise técnica dos documentos apresentados, quanto a sua admissibilidade, a esse Conselho de Departamento. É a decisão dessa comissão, salvo melhor juízo". Lido o Parecer o assunto foi posto em discussão e deliberação. **DECISÃO:** O conselho decidiu, por unanimidade, acompanhar o parecer da comissão (0800232) **APROVANDO** o aproveitamento de disciplinas da acadêmica Ana Luiza Molina Hoffmann, matrícula: 20211008514, considerando a compatibilidade de conteúdo e a carga horária conforme o Regimento Interno da UNIR. O aproveitamento das disciplinas está detalhado no **ANEXO I** da ata de reunião. **c) Processo Sei n. 23118.010421/2021-60. Requerente: Ketlen Hiwane Miranda De Souza, matrícula: 201910304.** O conselho decidiu sobrestar o processo de aproveitamento da acadêmica em razão da espera da manifestação da PROGRAD quanto a consulta realizada sobre a suplementação de carga horária e o aproveitamento de disciplinas com conteúdos diferentes. A presidente do conselho informou que entrou em contato com a Pró-Reitoria e está aguardando a resposta da demanda. **2. SOLICITAÇÕES ACADÊMICAS DE REINTEGRAÇÃO DE CURSO.** Comissão Relatora designada pela Ordem de Serviço nº 32/2021/NDE-DACCONT-PVH/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR, de 26 de outubro de 2021, composta pelos docentes: Juocerlle Tavares Guadalupe Pereira Lima, Edílson Bacinello e Livia Maria da Silva Santos. **a) Processo Sei n. 23118.011601/2021-69. Requerente: Madson Garcia Pinto, matrícula n.200620265.** Com a palavra, o presidente da comissão relatora, professor Juocerlle Tavares Guadalupe Pereira Lima procedeu com a leitura da conclusão do Parecer(0801336): " *Na análise do processo: (i)houve tempestividade do pedido em relação ao prazo previsto no Calendário Acadêmico; (ii)identificou-se que o requerente encontra-se em situação de cancelado; (iii)verificou-se que o requerente ultrapassou o prazo máximo de integralização do curso, considerando seu ingresso em 2006.2.* Por fim, a Comissão registra que dentre outras ponderações necessárias para a decisão sobre os Pedidos de Reintegração, é imprescindível a verificação de existência (ou não) de vagas no Curso de Ciências Contábeis da UNIR/campus Porto Velho, considerando (i)a determinação do § 1º do artigo 85 do já citado Regimento Geral da Universidade "Perdendo o vínculo com a UNIR, o discente poderá requerer sua reintegração se houver vaga no curso." Lido o Parecer o assunto foi posto em discussão e deliberação. **DECISÃO:** O conselho decidiu, por unanimidade, acompanhar o parecer da comissão (0801336) **INDEFERINDO** a solicitação de reintegração no curso do requerente Madson Garcia Pinto, matrícula n.200620265, em razão da superação do prazo máximo de 12 semestres letivos para integralização do curso conforme determina o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis. **b)Processo Sei n. 23118.011664/2021-15. Requerente: Junior Rafael Tavares, matrícula n. 201721099.** Com a palavra, o membro da comissão relatora, professora Livia Maria da Silva Santos, procedeu com a leitura da conclusão do Parecer(0801342): " *Na análise do processo: (i) foi possível verificar a tempestividade do pedido em relação ao prazo previsto no Calendário Acadêmico, feito em 26/10/21; ii) identificou-se que o requerente encontra-se em situação de cancelado; (iii)verificou-se que o requerente não ultrapassou o prazo máximo de integralização do curso, considerando seu ingresso em 2017/2.* 3.2 Destaca-se ainda que a Resolução nº 287/CONSEA de 22 de dezembro de 2020, traz em seu art. 1º §1. O estudante terá a liberdade de realizar ou não as disciplinas ofertadas remotamente e, àqueles que não realizarem, quando as aulas presenciais retornarem, fica assegurado o direito de reintegração ao curso, retomando-o do momento da suspensão do calendário acadêmico 2020.1, sem prejuízo de direitos no tocante à manutenção de sua vaga e ao tempo de integralização de seu curso. 3.3 Por fim, a Comissão registra que,

dentre outras ponderações necessárias para a decisão sobre os Pedidos de Reintegração, é imprescindível a verificação de existência (ou não) de vagas no Curso de Ciências Contábeis da UNIR/campus Porto Velho, considerando (i) a determinação do § 1º do artigo 85 do já citado Regimento Geral da Universidade "Perdendo o vínculo com a UNIR, o discente poderá requerer sua reintegração se houver vaga no curso". Lido o Parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação. **DECISÃO:** O conselho decidiu, por unanimidade, acompanhar o parecer da comissão (0801342) **DEFERINDO** a solicitação de reintegração do aluno Junior Rafael Tavares, matrícula n. 201721099, condicionado a matrícula à disponibilidade de vagas nas disciplinas. **c) Processo Sei n. 23118.011620/2021-95. Requerente: Ivan de Assis Rapozo, matrícula: 201910484.** Com a palavra, o membro da comissão relatora, professor Edilson Bacinello, procedeu com a leitura da conclusão do Parecer(0802828): " Na análise do processo foi possível verificar: (I) a ocorrência de tempestividade do pedido em relação ao prazo previsto no Calendário Acadêmico, considerando que no Pedido de Reintegração de Matrícula foi realizado em tempo hábil no dia 26/10/2021; (II) que o requerente se encontra em situação de Abandono (nenhuma matrícula); (III) que o requerente não ultrapassou o prazo máximo de integralização do curso, considerando seu ingresso em 2019/1; (IV) que, mesmo não havendo matrículas nas disciplinas ofertadas em 2019/2, quando do retorno as aulas presenciais, fica assegurado o direito de reintegração ao curso, retomando-o do momento da suspensão do calendário acadêmico 2020.1, sem prejuízo de direitos no tocante à manutenção de sua vaga e ao tempo de integralização de seu curso. Por fim, a Comissão registra que dentre outras ponderações necessárias para a decisão sobre os Pedidos de Reintegração, é imprescindível a verificação de existência (ou não) de vagas no Curso de Ciências Contábeis da UNIR/campus Porto Velho, considerando (i) a determinação do § 1º do artigo 85 do já citado Regimento Geral da Universidade "Perdendo o vínculo com a UNIR, o discente poderá requerer sua reintegração se houver vaga no curso". Lido o Parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação. **DECISÃO:** O conselho decidiu, por unanimidade, acompanhar o parecer da comissão (0802828) **DEFERINDO** a solicitação de reintegração do aluno Ivan de Assis Rapozo, matrícula: 201910484, condicionando a matrícula à disponibilidade de vagas nas disciplinas. **d) Processo Sei n. 23118.011873/2021-69. Requerente: Henrique Fabiano Alves Tavares Matrícula: 201620271.** Com a palavra, o membro da comissão relatora, professora Lívia Maria da Silva Santos, procedeu com a leitura da conclusão do Parecer (0801891): " 3.1 Na análise do processo: (i) Verificou-se que o pedido não foi tempestivo, em relação ao prazo previsto no Calendário Acadêmico, uma vez que foi feito em 28/10/21; (ii) identificou-se que o requerente encontra-se em situação de cancelado; (iii) verificou-se que o requerente não ultrapassou o prazo máximo de integralização do curso, considerando seu ingresso em 2016/2. 3.2 Destaca-se ainda que a Resolução nº 287/CONSEA de 22 de dezembro de 2020, traz em seu art. 1º §1. O estudante terá a liberdade de realizar ou não as disciplinas ofertadas remotamente e, àqueles que não realizarem, quando as aulas presenciais retornarem, fica assegurado o direito de reintegração ao curso, retomando-o do momento da suspensão do calendário acadêmico 2020.1, sem prejuízo de direitos no tocante à manutenção de sua vaga e ao tempo de integralização de seu curso. 3.3 Por fim, a Comissão registra que, dentre outras ponderações necessárias para a decisão sobre os Pedidos de Reintegração, é imprescindível a verificação de existência (ou não) de vagas no Curso de Ciências Contábeis da UNIR/campus Porto Velho, considerando (i) a determinação do § 1º do artigo 85 do já citado Regimento Geral da Universidade "Perdendo o vínculo com a UNIR, o discente poderá requerer sua reintegração se houver vaga no curso". **DECISÃO:** O conselho decidiu, por unanimidade, acompanhar o parecer da comissão (0801891) **INDEFERINDO** a solicitação de reintegração do aluno **Henrique Fabiano Alves Tavares, matrícula: 201620271,** em razão da intempestividade do pedido. **e) Processo sei. 23118.012636/2021-15. Requerente: Reniane de Oliveira Malta, Matrícula: 20192001621. DECISÃO:** O conselho decidiu, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da solicitação de reintegração da aluna Reniane de Oliveira Malta, Matrícula: 20192001621, em razão da intempestividade do pedido. **f) Processo SEI 23118.012637/2021-60. Requerente: Felipe Carvalho Araújo, matrícula 201820827. DECISÃO:** O conselho decidiu, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da solicitação de reintegração do aluno Felipe Carvalho Araújo, matrícula 201820827, em razão da intempestividade do pedido. Por fim, o conselho do departamento decidiu que todos os requerimentos acadêmicos protocolados fora do prazo definido no calendário acadêmico não serão analisados, devendo ser reconhecido a intempestividade do requerimento protocolado após esse prazo. **3) Processo 23118.011850/2021-54. Requerente: VINICIUS SILVA BATISTA AMUTARES. Assunto: pedido de análise de equivalência de disciplina e autorização para inclusão de disciplina curricular em outro curso. A**

comissão relatora foi designada pela Ordem de Serviço nº 36/2021/NDE-DACCONT-PVH/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR, de 29 de outubro de 2021, composta pelos docentes: Edílson Bacinello e Gleimíria Batista Costa Matos. Em seguida, o professor Edílson Bacinello procedeu com a leitura da conclusão do Parecer (0797765): "*Das informações extraídas do requerimento e dos documentos a ele juntados, essa comissão delibera, salvo melhor juízo, que: Considerando não ter sido encontrada nenhuma regulamentação específica que trate sobre o tema "EQUIVALÊNCIA", verificou-se com base no item "APROVEITAMENTO" que, embora as cargas horárias da disciplina Matemática Financeira dos cursos de Ciências Contábeis/UNIR e Administração/UNIR sejam idênticas (80 hs), as Ementas es Conteúdos Programáticos não atendem ao mínimo de 75% de compatibilidade para o pleno atendimento do art. 113/UNIR. Além disso, o Histórico Escolar destaca que o solicitante possui outras disciplinas pendentes e que prazo máximo para conclusão do curso deverá ser até 2021.1. A consideração superior".* Após lido o Parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação. **DECISÃO:** O conselho decidiu acompanhar o voto do relator, pelo **INDEFERIMENTO** da equivalência entre as disciplinas DAA00913 Matemática Financeira, ch:80h, ministrada no curso de Administração, campus Porto Velho, com a disciplina DAC01136 Matemática Financeira, ch:80h, ministrada no curso de Ciências Contábeis, campus Porto Velho. **4) PEDIDOS DE QUEBRA DE PRÉ-REQUISITOS:** a) **Processo 23118.011717/2021-06. Requerente: Uadson Ferreira Bezerra.** A comissão relatora foi designada pela Ordem de Serviço nº 37/2021/NDE-DACCONT-PVH/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR, de 04 de novembro de 2021, composta pelos docentes: Joel Bombardelli; Edílson Bacinello e Lívia Maria da Silva Santos. Em seguida, o professor Edílson Bacinello procedeu com a leitura da conclusão do Parecer (0805209): "*A comissão, salvo melhor juízo, é de parecer favorável ao pedido de pedido de quebra de pré-requisito da disciplina de CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA (CH: 80h), para que possa ser cursada no semestre letivo, conforme disponibilidade de vagas".* Após lido o Parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação. **DECISÃO:** O conselho decidiu acompanhar o voto do relator, **DEFERINDO** a quebra de pré-requisito da disciplina DAC01124 - CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA ao aluno Uadson Ferreira Bezerra, autorizando a matrícula desde que haja disponibilidade de vaga na disciplina. b) **Processo Sei n. 23118.012127/2021-92. Requerente: Vinicius Silva Batista Amutares, matrícula: 201521408.** A comissão relatora foi designada pela Ordem de Serviço nº 37/2021/NDE-DACCONT-PVH/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR, de 04 de novembro de 2021, composta pelos docentes: Joel Bombardelli; Edílson Bacinello e Lívia Maria da Silva Santos. Em seguida, o professor Edílson Bacinello procedeu com a leitura da conclusão do Parecer (0802815): "*Das informações extraídas do requerimento e dos documentos a ele juntados, essa comissão delibera, salvo melhor juízo, que: "Considerando que o solicitante "não anexou" ou requerimento solicitando a quebra de pré-requisito; Considerando que o histórico escolar indica haver 20 componentes curriculares obrigatórios pendentes, dos quais 6 aparecem com status de matriculado; Considerando que o histórico escolar indica o início do curso em 2015/2 e prazo máximo para conclusão em 2019.1/2021.1; Considerando que os pré-requisitos são disciplinas cujo estudo, com o necessário aproveitamento, são indispensáveis à matrícula em outras disciplinas; Considerando que compete ao Conselho de Departamento deliberar sobre a manutenção de pré-requisito para cada disciplina, em função de casos especiais, caso seja benéfico para os estudantes e não traga prejuízo para o curso e ainda determinar o número mínimo de discentes para o oferecimento de disciplinas especiais. Esta comissão delibera a solicitação de quebra de pré-requisito à consideração do Conselho de Departamento".* Após lido o Parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação. **DECISÃO:** O conselho, por voto da maioria, decidiu por não acompanhar o voto do relator, **DEFERINDO** da quebra de pré-requisito da disciplina DAC01129 - ESTATÍSTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS CONTÁBEIS II, que tem como pré-requisito a disciplina DAC01078 - ESTATÍSTICA APLICADA AS C. CONTÁBEIS I. Nesse sentido, autoriza-se a matrícula do aluno nas duas disciplinas desde que haja disponibilidade de vagas. **5) Processo 23118.011783/2021-78. SOLICITAÇÃO DE OFERTA DE DISCIPLINAS ESPECIAIS . a) Introdução à Teoria de Sistemas e Métodos na Organização – 40h (DAC01126). DECISÃO:** O conselho **DEFERIU** a oferta, em período especial, da disciplina Introdução à Teoria de Sistemas e Métodos na Organização – 40h (DAC01126), com indicação do docente Wanderley de Oliveira Sousa Junior para ministrar a disciplina no período de janeiro a abril de 2020, aos sábados, das 14h às 17h, com início das aulas no dia 22 de janeiro de 2022. b) **Trabalho de Conclusão de Curso – 40h (DAC01166). DECISÃO:** O conselho **DEFERIU** a oferta, em período especial, da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso – 40h (DAC01166), a ser ministrada pelo docente Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima, aos sábados, das 8h as 9h40min. c) **Matemática Financeira - 80h (DAC01146). DECISÃO:** O conselho **DEFERIU** a oferta, em período especial, da disciplina Matemática Financeira - 80h

(DAC01146), a ser ministrada pelo docente Edílson Bacinello, aos sábados das 8h às 12h. **d) Auditoria Externa Empresarial - 80h (DAC01139). DECISÃO:** O conselho DEFERIU a oferta, em período especial, da disciplina Auditoria Externa Empresarial - 80h (DAC01139), a ser ministrada pelo docente Edílson Bacinello, aos sábados das 14h às 18h. **e) Sistema de Informação e Accoutability Empresarial – 40h (DAC01163). DECISÃO:**O conselho decidiu por DEFERIU a oferta da disciplina Sistema de Informação e Accoutability Empresarial – 40h (DAC01163), a ser ministrada de forma compartilhada pelos docentes Joel Bombardelli e Gleimíria Batista da Costa Matos, aos sábados, das 14 às 17h. **6) Processo Sei 23118.012636/2021-15. Requerente: KÍSSIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS, matrícula: 201720798. Assunto: Solicitação de acompanhamento especial na disciplina processamento de subsistemas contábeis e empresariais - 40h. DECISÃO:** O conselho DEFERIU o acompanhamento espacial a aluna Kíssia Vilarim Pereira Dos Santos, matrícula: 201720798, na disciplina (DAC01142) PROCESSAMENTO DE SUBSISTEMAS CONTÁBEIS E EMPRESARIAIS - 40H, a ser realizado pela docente Livia Maria da Silva Santos. **7) Processo Sei 23118.009603/2021-98. Assunto: Progressão funcional da servidora docente Marlene Valerio do Santos Arenas, Mat. SIAPE: 3969241, lotada no Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, de professora Associada III para professora Associado IV, no interstício de 2019 a 2021.** Considerando a pendência da publicação da Portaria com a designação de uma nova comissão para relatar o presente processo, solicitada ao NUCSA no dia 27 de outubro de 2021, o conselho decidiu sobrestar o processo com o pedido de progressão funcional da servidora docente Marlene Valerio do Santos Arenas até que ocorra a publicação de Portaria e a juntada do Parecer pela comissão designada. Deliberou-se que o processo será apreciado, oportunamente, em reunião extraordinária. Não havendo mais nada a tratar, a presidente do conselho encerrou a reunião às dezessete horas e quarenta e seis minutos, e a presente ata de reunião após lida, segue assinada eletronicamente por todos os presentes.

ANEXO I - APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

item 1. a) Processo Sei n. 23118.011668/2021-01. Requerente: Letícia Barbosa Rodrigues, matrícula: 20202004140.

Item	Disciplinas Cursadas na Graduação em Administração UNIR	CH	Disciplina que Requer Aproveitamento no curso de Ciências Contábeis UNIR	CH	Análise da Comissão
01	Introdução a Filosofia	40	DAC01068 - Noções Básicas de Filosofia	40	Deferido
02	Português Instrumental	80	DAC01067 - Português Instrumental	40	Deferido
			DAC01074 - Comunicação Oral e Escrita	40	Deferido
03	Contabilidade Geral I	80	DAC01066 - Contabilidade Introdutória	80	Deferido
04	Introdução ao Cálculo	80	DAC01071 - Matemática Aplicada as Ciências Contábeis	80	Deferido
05	Informática aplicada a Administração	40	DAC01079 - Informática aplicada as Ciências Contábeis	40	Deferido
06	Sociologia Aplicada a administração	40	DAC01075 - Noções Básicas de Sociologia	40	Deferido

07	Matemática Financeira	80	DAC01136 - Matemática Financeira	80	Deferido
08	Organização e Métodos	80	DAC01126 - Introdução a Teoria de Sistemas e Métodos na Administração	40	Deferido
09	Fundamentos de Economia	80	DAC01076 - Introdução a Economia	80	Deferido
10	Teoria Geral da Administração I e II	80	DAC01069 - Introdução a Administração	80	Deferido
11	Estatística Aplicada a Administração	80	DAC01078 - Estatística Aplicada as Ciências Contábeis	40	Deferido

item 1. b) Processo Sei n. 23118.008877/2021-60. Requerente: Ana Luiza Molina Hoffmann, matrícula: 20211008514.

Disciplina(s) Cursada(s) Curso de Ciências Contábeis UFSM	CH	Disciplina(s) equivalentes Curso de Ciências Contábeis UNIR Porto Velho	CH	Aproveitamento de Disciplina
Introdução à Contabilidade "A"	120	(DAC01066) Contabilidade Introdutória	80	Deferido
Contabilidade "A"	60	(DAC01073) Contabilidade Empresarial	80	
Metodologia da Pesquisa "A"	60	(DAC01159) Projeto de Pesquisa em Ciências Contábeis	40	Deferido
Custos I	60	(DAC01133) Custos: Mensuração e Contabilização	80	Deferido
Custos II	60	(DAC01141) Custos: Análise e Gestão Estratégica	40	
Métodos de pesquisa aplicáveis à contabilidade	60	(DAC01153) Métodos e Técnicas de Pesquisas Aplicadas às Ciências Contábeis	40	Deferido
Introdução a Administração	60	(DAC01069) Introdução a Administração	80	Deferido
Relações Humanas no Trabalho "A"	30			

Disciplina(s) cursada(s) Curso de Ciências Contábeis UFSM	CH	Disciplina(s) equivalentes Curso de Ciências Contábeis UNIR Porto Velho	CH	Aproveitamento de Disciplina
Sociologia "A"	30	(DAC01075) Noções Básicas de Sociologia	40	Indeferido, insuficiência de carga horária.
Direito Empresarial "A"	60	(DAC01144) Legislação Comercial e Societária	40	Deferido
Matemática Financeira "A"	60	(DAC01136) Matemática Financeira	80	Deferido
Algebra Linear "A"	90	(DAC01071) Matemática Aplicada às Ciências Contábeis	80	
Calculo Diferencial e Integral II	60			
Direito Tributário "A"	60	(DAC01128) Legislação Tributária e Fiscal	40	Deferida
Estatística "A"	60	(DAC01078) Estatística Aplicada às Ciências Contábeis I	40	Deferida
Introdução a Economica "A"	60	(DAC01076) Introdução a Economia	80	Deferido
Empreendedorismo Organizacional	60			
Empreendedorismo Organizacional	60	(DAC01158) Simulação e/ou Jogos de Empresas	40	Deferido



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PEREIRA CASTRO, Docente**, em 18/11/2021, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA JUNIOR, Docente**, em 18/11/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Henrique Furtado dos Santos, Usuário Externo**, em 19/11/2021, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **JUOCERLEE TAVARES GUADALUPE PEREIRA DE LIMA, Docente**, em 19/11/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA MARIA DA SILVA SANTOS, Docente**, em 19/11/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE VALERIO DOS SANTOS ARENAS, Docente**, em 19/11/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON BACINELLO, Docente**, em 19/11/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLEIMIRIA BATISTA DA COSTA MATOS, Docente**, em 19/11/2021, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0810372** e o código CRC **75316151**.